



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2211001/20 21
FLS. 701
RUB. _____

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 2401017/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Processo Administrativo nº 2211001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 para análise e parecer opinativo, referente a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Processo administrativo devidamente autuado, numerado e protocolado;
2. Solicitação de abertura de processo licitatório;
3. Consta no processo a justificativa para a contratação;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Termo de referência do objeto solicitado;
8. Autorização para o início do processo licitatório;
9. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para
10. Comissão Permanente de Licitação;
11. Autuação do procedimento licitatório;
12. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
13. Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
14. Comprovação de publicação do aviso de licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 221001/20 21
FLS. 702
RUB. _____

15. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais;
16. Ata de realização do certame;
17. Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo;
18. Termo de Adjudicação;
19. Termo de Homologação.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 30.642.486/0001-22, classificada para fornecer os veiculos com referência aos itens: 001 ao 013, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 906.300,00 (novecentos e seis mil e trezentos reais)**, a empresa **VILA DO CONDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 24.679.811/0001-29, classificada para fornecer os veiculos com referência aos itens: 014 e 015, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 158.280,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**.

✓ Parecer:


Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 24 de janeiro de 2021.


Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria n° 32/2021-GP